

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMAS DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução CEPE Nº 009/2014 e Resolução CEPE Nº 030/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri (URCA), em todos os *Campi*, e a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade externa:

RESOLVE tornar pública a Chamada Nº 02/2024 - PROEX para a seleção de bolsistas para Programas de Extensão da Universidade Regional do Cariri (URCA) junto ao Programa Institucional de Bolsas Universitárias (PBU) financiado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) sob a gestão da Fundação Cearense de Apoio à Pesquisa (FUNCAP).

1. DEFINIÇÃO

1.1 “A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável, e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade” conforme o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras” (FORPROEX).

1.2 Programa de Extensão: “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino” (FORPROEX)

1.3 Política de Extensão: Conjunto de Ações, projetos e programas de extensão realizados pela URCA individualmente ou em parceria com outras instituições, mediante adesão ao PBU ou voluntariamente, visando integrar o conhecimento teórico e prático ao diálogo entre instituições, comunidade acadêmica e comunidade externa.

1.4 Ações Culturais: A relação da extensão com a cultura tem forte potencial de nutrir um conjunto de atividades de extensão que levem à valorização de todos os modos de expressão e interação sociais, contribuindo para a formação acadêmica. A consolidação da cultura e sua relação com a extensão passa, também, pela construção de Políticas Culturais que demonstrem os delineamentos da cultura e sua função social de valorizar saberes, práticas e fazeres (FORPROEX 2022).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 14 de abril de 2024** através do sítio eletrônico <http://dti.urca.br/alunoonline/login> selecionando o menu "Editais" e em seguida o submenu "Editais Disponíveis".

2.2 No ato da inscrição na plataforma *on-line*, os (as) proponentes deverão escolher o Programa de Extensão para o qual pretendem concorrer, preencher o formulário para esse fim e anexar cópias dos documentos necessários para participar do processo seletivo, os documentos a serem anexados são:

2.2.1. Histórico Acadêmico atualizado

2.2.2. Declaração de matrícula

3. DOS PROGRAMAS COM BOLSA

No Quadro I estão disponibilizados os Programas de Extensão, o número de vagas para alunos candidatos à bolsa e os requisitos necessários a cada programa.

| Nº | PROGRAMAS | Nº DE ALUNOS (AS) COM BOLSA | REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) |
|----|---|-----------------------------|---|
| 1. | Ações Integradas na Escola de Saberes de Barbalha | 02 | Estar cursando a partir do I semestre nos cursos de Turismo, Geografia, História, Ciências Sociais e Arquitetura e Urbanismo. Residir preferencialmente no município de Barbalha, estendendo a possibilidade para alunos(as) dos municípios de Juazeiro do Norte, Missão Velha e Jardim. Sendo vedadas as inscrições de alunos(as) que se encontram em atividades de estágios ou a ele seja submetido durante a vigência do programa. |
| 2. | Núcleo de Práticas Jurídicas da URCA | 01 | Estar cursando a partir do IV semestre do curso de Direito do Campus Avançado de Iguatu. |
| 3. | Instituto Tecnológico do Cariri – ITEC | 02 | Estar cursando a partir do II semestre nos cursos de Engenharia de Produção e Construção Civil da URCA. |
| 4. | Instituto de Arqueologia do Cariri | 01 | Estar cursando a partir do II semestre nos cursos de História, Geografia, Ciências Sociais ou Ciências Biológicas e que residam preferencialmente em Nova Olinda. |
| 5. | Prevest Crato | 19 | Estar cursando a partir do V semestre nos cursos de Matemática, Física, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Química. Possuir disponibilidade de tempo e equipamentos (notebook e internet), para gravar |

| | | | |
|-----|---|----|--|
| | | | <p>aulas e assumir as aulas de forma presencial e remota.</p> <p>Estar cursando a partir do I semestre dos cursos de graduação da URCA, ter habilidades com tecnologia, para trabalhar com edição de vídeos e trabalhar no moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment). Possuir disponibilidade de tempo e equipamento para assumir as aulas (notebook e internet).</p> |
| 6. | Prevest Iguatu | 11 | Estar cursando a partir do II semestre nos cursos do Campus Avançado de Iguatu de Ciências Econômicas, Direito, Educação Física e Enfermagem. Possuir disponibilidade de tempo para assumir a bolsa no período noturno e cumprir com as atividades propostas pelo programa. |
| 7. | Observatório da Violência contra a Mulher | 02 | <p>Perfil para o estudante do Crajubar: estudante de qualquer curso, a partir do III semestre, mas que não esteja cursando o último ano de graduação. Deve ser estudante do Campus Pimenta.</p> <p>Perfil para o estudante da UDI Iguatu: estudante de qualquer curso, a partir do III semestre, mas que não esteja cursando o último ano de graduação. Deve ser estudante do Campus UDI Iguatu.</p> |
| 8. | Teatro na Comunidade | 03 | Estar cursando a partir do III semestre no curso de Teatro OU comprovar experiências de docência em teatro. |
| 9. | URCA na Comunidade | 03 | Estar cursando a partir do I semestre nos cursos do Campus Pimenta de Enfermagem, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina. |
| 10. | Universidade Aberta à Terceira Idade | 03 | Estar cursando a partir do II semestre nos cursos do Crajubar de Enfermagem, Educação Física, Pedagogia, Artes, Teatro, Direito, Economia, Letras, Ciências Sociais, Ciências Biológicas e estar cursando a partir do I semestre no curso de medicina. |
| 11. | Educação Ambiental na URCA | 03 | Estar cursando a partir do IV semestre nos cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física ou Química. Disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do programa. Noções de informática e redes sociais (Instagram, Facebook entre outras). |



| | | | |
|-----|--|----|---|
| 12. | Museu de Paleontologia da URCA | 02 | Estar cursando a partir do II semestre nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Geografia ou História e que residam preferencialmente em Santana do Cariri. |
| 13. | Fundação Arca: Educação e Cultura | 03 | Estar cursando a partir do I semestre nos cursos da área de humanas, com habilidades para desenvolver atividades de incentivo à leitura e que residam preferencialmente em Altaneira-CE. |
| 14. | Rádio Livre Universitária | 02 | Estar cursando a partir do I semestre de qualquer curso da URCA nos turnos da manhã ou da noite. Ter disponibilidade para se dedicar completamente à bolsa no período selecionado, estando no Campus do Pimenta, de segunda à sexta. Residir preferencialmente em Crato ou Juazeiro do Norte. |
| 15. | Academia de Ginástica da URCA | 04 | Estar cursando a partir do I semestre do curso de Educação Física do Crato e ter disponibilidade de tempo. |
| 16. | Núcleo de Línguas da URCA | 02 | Estar cursando a partir do II semestre dos cursos de: Letras Inglês, Letras Português, História, Enfermagem, Medicina, Educação Física e Arquitetura e Urbanismo. |
| 17. | Revista de Extensão da URCA | 02 | Estar cursando a partir do I semestre de qualquer curso de graduação da URCA, saber utilizar o pacote básico do Office, ter disponibilidade de 20h para atuar na revista, participar de reuniões e capacitações, propor inovações, ser proativo (a), resolutivo (a) e criativo (a), dominar as ferramentas da Internet Explorer, Mozilla e Google Chrome. |
| 18. | Patrimonialização na URCA | 02 | Estar cursando a partir do VI semestre do Curso de História ou Geografia, ter experiência em ações de patrimonialização e noções em geotecnologias e que residam no Crato ou em Barbalha. |
| 19. | Ambulatório de Enfermagem em Estomaterapia | 03 | Estar cursando a partir do I semestre do Curso de Graduação em Enfermagem e disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária prevista em edital. |
| 20. | Rádio Universitária da URCA | 03 | Estar cursando a partir do II semestre de qualquer curso de graduação da URCA e possuir experiência em rádio. |
| 21. | Mediação Cultural na Lira Nordestina | 01 | Estar cursando a partir do VI semestre do curso de História, Economia e Engenharia de Produção. |



| | | | |
|-----|---|----|--|
| 22. | Mediação Cultural na Exposição “Chapada do Araripe: paisagem de encantos, histórias e tradições” | 02 | Estar cursando a partir do VI semestre dos cursos de História, Geografia e Ciências Biológicas. |
| 23. | Roteiros culturais pelas trilhas urbanas: ações no território do Geopark Araripe | 02 | Estar cursando do I semestre dos cursos de Geografia, História, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Turismo e Arquitetura e Urbanismo. Prioritariamente, residentes nos municípios do Território Geopark Araripe (Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri). |
| 24. | Capacitação em geotecnologias da URCA | 02 | Estar cursando a partir do II semestre de qualquer curso e ter conhecimento em Geotecnologias (trabalho com receptor GPS e programa de SIG como o QGIS). |
| 25. | Liga Acadêmica de Estudo, Pesquisa e Extensão Saúde Mental (LISAME) | 01 | Estar cursando a partir do III semestre de Enfermagem do Crato, e estar cursando a partir do III semestre no curso de Medicina na URCA. |
| 26. | Liga Acadêmica de Enfermagem em Emergência e Terapia Intensiva (LAEETI) | 01 | Estar cursando entre o II ao VIII semestre do curso de enfermagem, ter disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir a jornada de atividades, sem prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso. |
| 27. | Liga Acadêmica de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre Enfrentamento das Doenças Negligenciadas (LIDONE) | 01 | Estar cursando a partir do II semestre dos cursos do Crato de Enfermagem, Medicina e Ciências Biológicas, ter disponibilidade de tempo, ter participado de algum tipo de atividade de extensão ou de grupo de pesquisa. |
| 28. | Liga Acadêmica de Enfermagem em Estomatoterapia (LAENFE) | 01 | Estar cursando a partir do I semestre do Curso de Graduação em Enfermagem e disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária prevista em chamada pública. |
| 29. | Liga Acadêmica em Sistematização da Assistência de Enfermagem (LISAE) | 01 | Estar cursando a partir do V semestre do curso de enfermagem da URCA - Campus Pimenta e ter sido aprovado nas disciplinas de Bases Teóricas e Metodológicas de Enfermagem e Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, do curso de graduação em enfermagem. Além disso, ter atuado em liga acadêmica com tempo mínimo de 6 semestres e possuir disponibilidade de tempo para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa. |

| | | | |
|-----|--|----|---|
| 30. | Liga Acadêmica de Cuidados de Enfermagem em Saúde do Adulto em Ambiente Hospitalar (LACESAH) | 01 | Graduando em Enfermagem (Crato), a partir do V semestre, que tenha cursado ou esteja cursando a disciplina de Saúde do Adulto e ser voluntário(a) da LACESAH. |
| 31. | Liga de Neurociências da URCA (LIENEURO) | 01 | Estar cursando a partir do VI semestre do curso de Enfermagem (já pagou adulto), está cadastrado na LIENEURO há pelo menos 06 meses e ter participado da organização de mais de um evento da liga. |
| 32. | Liga Multidisciplinar de Trauma do Cariri (LIMTRAC) | 01 | Estar cursando a partir do II semestre dos cursos de Medicina ou Enfermagem das unidades Crato, possuir disponibilidade de 20h semanais para as atividades da liga como bolsista. |
| 33. | Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LADIP) | 01 | Poderá concorrer à bolsa os estudantes dos cursos de graduação em enfermagem que tenham disponibilidade de tempo para as atividades da LADIP, tenham cursado as disciplinas de Microbiologia e Parasitologia, ou seja, alunos do IV ao X semestre, que estejam regularmente matriculados na Universidade Regional do Cariri-URCA - IGUATU e não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina. |

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas 89 (oitenta e nove) bolsas de extensão, com a possibilidade de oferta em maior quantidade, de acordo com a disponibilidade de recursos;

4.2. As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;

4.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;

4.4. O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

4.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim.

5. VIGÊNCIA DOS PROGRAMAS

5.1. O início da vigência da bolsa será a partir da data de assinatura do termo de outorga, com duração prevista até 31 de dezembro de 2024;

5.2. Ao final do programa, deverá ser enviado para o e-mail pibex@urca.br Relatório Final.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(A)

6.1. Os candidatos que concorrerão às vagas para bolsistas, obrigatoriamente, deverão ter cadastro FECOP por meio do Aluno Online e suas inscrições DEFERIDAS;

6.2. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;

6.3. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;

6.4. Não ter vínculo empregatício;

6.5. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes ao Programa de Extensão;

6.6. Enviar mensalmente, entre o dia 27 e o último dia útil de cada mês, Relatório Mensal de atividades, com o nome de todos os membros, conforme modelo disponível em: <http://www.urca.br/proex/formularios/> para o e-mail pibex@urca.br

6.7. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;

6.8. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados do Programa de Extensão a qual está vinculado(a);

6.9. Citar o apoio concedido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados do Programa de Extensão desenvolvida.

6.10. Publicar artigo na Revista de Extensão da URCA juntamente com o(a) orientador segundo as normas de submissão <http://revistas.urca.br/index.php/reu>

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção constará de duas fases:

- Análise do Histórico Acadêmico
- Entrevista

7.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das duas fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;

7.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a seis;

7.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do Programa de Extensão;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior pontuação na Entrevista;
- Se persistir o empate, considerar a maior pontuação no Histórico;

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail: bolsas.proex@urca.br

9.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

10. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

10.1 Para a implantação das bolsas serão necessários os seguintes documentos, em formato digital a serem enviados no período especificado nesta Chamada Pública pelo e-mail: bolsas.proex@urca.br

10.2 Declaração de matrícula do(a) aluno(a) atualizada;

10.3 Histórico Acadêmico atualizado;

10.4 Cópia do RG e CPF do(a) aluno(a);

10.5 Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no **Banco Bradesco S.A.**;

10.6 Ficha do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) bolsista, conforme modelo disponível em: <http://www.urca.br/proex/formularios/>;

10.7 Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) aluno(a) não será habilitado(a) para o recebimento da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---------------------------------|--------------------------|
| Inscrições | 10 a 14 de abril de 2024 |
| Seleção dos candidatos | 15 a 19 de abril de 2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 22 de abril de 2024 |
| Interposição de Recursos | 23 de abril de 2024 |
| Resposta aos Recursos | 25 de abril de 2024 |

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| Resultado Final | 26 de abril de 2024 |
| Envio da documentação | 26 a 30 de abril de 2024 |

11.1 A documentação de implantação da bolsa deverá ser encaminhada para o e-mail bolsas.proex@urca.br no prazo estabelecido nesta chamada pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA–PBU, referidos nesta Chamada Pública;

12.3. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do Programa, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento do programa aferidos pelos Relatórios;

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;

12.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);

12.6. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita às regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;

12.7. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato-CE, 09 de abril de 2024.



Profa. Dra. Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra
Pró-Reitora de Extensão